



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1333

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2150,
DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 045/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$13.000,00 (treze mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV.						
	URBANO						
02.25.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E						
	MONITORAMENTO						
04.127.0033.206	MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA E						
4	SEGURANÇA						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	154	13.000,00		
	FÍ						

TOTAL R\$ 13.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO						
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO						
02.25.02	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO						
04.127.0033.2021	FISCALIZAÇÃO DE TERRITÓRIO, ORDENAMENTO E						
	POSTURA						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	139	6.000,00		
	FI						
02.25.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO						
04.127.0032.2023	GESTÃO PARTICIPATIVA						
	/DESBUROCRATIZAÇÃO						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	161	7.000,00		
	FÍ						

TOTAL R\$ 13.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Ilha Comprida, 28 de Março de 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.